



## MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 974967/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS001686

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO

CPF: \*\*\*.412.521-\*\*

Secretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Interino

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e Portaria nº 1.550, de 19 de maio de 2025, publicada no DOU, em 21 de maio de 2025.

##### b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

##### b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

##### c) UG SIAFI - UG Executora:

195006 - Codevasf.

#### 3. OBJETO:

Estruturação de Cadeias Produtivas, visando a implementação de projetos nos municípios do estado do Amapá, na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a produção;
- Aquisição de insumos para pesca e aquicultura;
- Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse sentido a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado do Amapá mediante a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 11ª Superintendência Regional, no estado do Amapá.

A aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promovendo o desenvolvimento regional.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim  
( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	236492	AP0000A0052	1000000000	44.90.52	R\$ 41.548.617,84
				44.90.39	R\$ 1.989.932,60

					33.90.30	R\$ 682.174,00			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.220.724,44</b>				
<b>10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>									
METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim		
1	Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a produção.	Unid.	1	R\$ 41.548.617,84	R\$ 41.548.617,84	Maio/2025	Maio/2028		
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)	Unid.	1	R\$ 1.989.932,60	R\$ 1.989.932,60	Maio/2025	Maio/2028		
3	Aquisição de insumos para pesca e aquicultura	Unid.	1	R\$ 682.174,00	R\$ 682.174,00	Maio/2025	Maio/2028		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.220.724,44</b>				
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>									
MÊS/ANO				VALOR					
Maio/2025				<b>R\$ 44.220.724,44</b>					
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>									
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO						
4.4.90.52	Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a produção		NÃO		R\$ 41.548.617,84				
4.4.90.39	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização		SIM		R\$ 1.989.932,60				
3.3.90.30	Aquisição de insumos para pesca e aquicultura		NÃO		R\$ 682.174,00				

**13. PROPOSIÇÃO****MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**

Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)**14. APROVAÇÃO****EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO**Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Interino  
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Coordenador(a)-Geral**, em 22/05/2025, às 09:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 14:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5835686** e o código CRC **0BD97E6E**.